



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor, ou escolha a unidade desejada.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.044021/2021-05, que traz por objeto o pedido de prazo complementar formulado por Virgínia da Silva Almeida Martel.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** prazo complementar, referente ao período de **01/01/2022 a 31/07/2023**, ao afastamento preteritamente autorizado por meio da Portaria GR 2412/2019 a(o) servidor(a) VIRGÍNIA DA SILVA ALMEIDA MARTEL, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF, a fim de cursar Doutorado em Ciências da Educação na Universidad Columbia del Paraguay, perfazendo assim o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses de afastamento a que faz jus a servidora.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817869** e o código CRC **404D03B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/12/2021
DOU de 31/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 16/2021/CCLFD/UFAM, datado de 13/12/2021, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física – Diurno – CCLFD/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.044493/2021-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **ANTÔNIO XAVIER GIL**, Matrícula SIAPE nº 401623, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física Diurno do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **a partir de 03/01/2022**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT**, Matrícula SIAPE nº 6400802, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador pro tempore** do Curso de Licenciatura em Física Diurno do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **a partir de 03/01/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/12/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817576** e o código CRC **C75A8B93**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/12/2021
DOU de 31/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária, tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/1990 regulamentado pelo Decreto 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 15/10/2021, Edição: 195, Seção: 1, Página: 2, e:

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº 2/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC e Ofício-Circular nº 3/2017/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC;

CONSIDERANDO a tramitação do processo 23105.033971/2020-15, cujo objeto se traduz na redistribuição do servidor Gerson do Nascimento Silva;

CONSIDERANDO que o servidor Gerson do Nascimento Silva encontra-se cedido ao Ministério da Saúde - MS, consoante PORTARIA Nº 1456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020 e DOU de 07/10/2020, Seção 2, Página 27, e que tal condição é impeditivo ao prosseguimento do processo de redistribuição;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor pela continuidade do processo de redistribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR a cessão do servidor **GERSON DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 2097276, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, ora no exercício da Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente Técnico, código FCPE 102.1, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O servidor deverá retomar suas atividades laborais em sua entidade de origem.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 1456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020 e DOU de 07/10/2020, Seção 2, Página 27.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816005** e o código CRC **4C8869AA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, retificado pelo Edital nº 037/2021 da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.039179/2021-55, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Kleber Prado Liberal Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **KLEBER PRADO LIBERAL RODRIGUES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Biológicas - ICB, a fim de cursar Doutorado no Programa de Pós-graduação em Tocoginecologia na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP- FMB - Campus Botucatu - SP, no período de **27/12/2021 a 01/09/2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 30/12/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817587** e o código CRC **D247DC04**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 67/2021/ICE/UFAM, datado de 20/08/2021, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental do ICE, realizada em 20/12/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.045376/2021-11;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de

direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **MARTA SILVA DOS SANTOS GUSMÃO**, Matrícula SIAPE nº 400540, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal pro tempore** do Cargo de Direção CD-03, de Diretora do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **no período de 20/12/2021 até 09/03/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815903** e o código CRC **555765BB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2140, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2021/FAEXP/UFAM, datado de 02/12/2021, da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.042828/2021-03;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei nº 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. N O M E A R o servidor **HUGO HAICK PERDIGÃO**, Matrícula SIAPE nº 1017581, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, **no período de 06/12/2021 a 20/12/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815831** e o código CRC **0DFA6D41**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº S/N/2021/CCBF/UFAM/2021/CCBF/UFAM, datado de 13/12/2021, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Física – CCBF/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.044515/2021-81;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **HENRIQUE DUARTE DA FONSECA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1659484, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Física do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **a partir de 07/01/2022**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **DENIZ DOS SANTOS MOTA**, Matrícula SIAPE nº 1665988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador *pro tempore*** do Curso de Bacharelado em Física do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, **a partir de 07/01/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816463** e o código CRC **CAA8C708**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº S/N/2021/CCLFN/UFAM, datado de 13/12/2021, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física - Noturno – CCLFN/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.044482/2021-70;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **WALTER ESTEVES DE CASTRO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 400103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em Física Noturno do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **a partir de 03/01/2022.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **WANDERLEY VITORINO DA SILVA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 3154646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador *pro tempore*** do Curso de Licenciatura em Física Noturno do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **a partir de 03/01/2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816483** e o código CRC **9B4AB12B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2139, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 38/2021/FAPSI/UFAM, datado de 20/12/2021, da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia, realizada em 15/12/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.045368/2021-67;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCK DE SOUZA TORRES**, matrícula SIAPE n.º 1396992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Psicologia, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14/01/2022**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CONSUELENA LOPES LEITÃO**, matrícula SIAPE n.º 2729172, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-**

Coordenadora do Curso de Psicologia, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14/01/2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815713** e o código CRC **928F6CE4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.019, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 10/12/2021, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área Anatomia (23105.032929/2021-68);

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.025, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 13/12/2021 e retificada pela Portaria 2.054, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 15/12/2021, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a Letras (23105.029679/2021-89);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
BRUNO MORI	ISB	Auxiliar/ Nível 1/ DE	AC	925046
JANDIR SILVA DOS SANTOS	ICET	Assistente A, Nível 1/ DE	AC	849348

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816569** e o código CRC **D131F3B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital N° 085/2019, de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 28/01/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad Referendum* GR N° 09, de 01 de dezembro de 2020, do Conselho de Administração - CONSAD/UFAM, que aprovou o pedido de aproveitamento de banco de reserva da área Geografia/ Geografia Humana.

CONSIDERANDO a Portaria 1.836, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 09/11/2021, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Geografia/ Geografia Humana (23105.038880/2021-57);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital N° 085/2019, de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 28/01/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
TIAGO MAIKÁ MÜLLER SCHWADE	IFCHS	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311410

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816552** e o código CRC **91D4A4A0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 1.976, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 02/12/2021, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Teoria Econômica (23105.007153/2021-48);

CONSIDERANDO a Portaria 2.020, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10/12/2021, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Química (23105.029682/2021-01);

CONSIDERANDO a Portaria 2.021, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10/12/2021, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciência e Tecnologia de Alimentos (23105.042845/2021-32);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
ALEXANDRE SCHWINDEN GARCIA	FES	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311634
MARCIO MARÇAL LOBO	ICET	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	873665
SANDRIANE PIZATO	FCA	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	926228

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816533** e o código CRC **D56DE913**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 2.127, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 28/12/2021, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área de Enfermagem (23105.035874/2021-48);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ TRABALHO	REGIME DE LISTA	CÓDIGO DA VAGA
CRISTIANE COSTA REIS DA SILVA	ISB	Assistente A, Nível 1, DE	AC	853077

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815953** e o código CRC **6771103B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2143, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.122, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 28/12/2021, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área de Engenharia de Petróleo e Gás (23105.038412/2021-82);

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2.126, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 28/12/2021, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas para a área de Ciências da Saúde (23105.035872/2021-59);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
MAXWELL AROUCA DA SILVA	ISB	Auxiliar, Nível 1, DE	AC	853090
JÉSSICA KAROLINE ALVES PORTUGAL	ISB	Auxiliar, Nível 1, DE	AC	237651
ANA CAROLINA MONTE ALMEIDA	FT	Assistente A, Nível 1, DE	AC	310543

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815938** e o código CRC **9E77A181**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1851, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital nº 028/2020 e demais instruções do processo nº **23105.015604/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **GINO JOSÉ ANDRADE DE ANDRADE**, lotado(a) no Departamento de Engenharia Mecânica - FT, para cursar **Doutorado** no Programa d Doctor of Philosophy program in Mechanical Engineering da Dalhousie University/Canadá, pelo período de **30/05/2022 a 30/05/2026**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no

Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815628** e o código CRC **6E531A86**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 1698, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 91/2021/INC/UFAM, datado de 18/10/2021, do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.036064/2021-17;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784/1999 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **LUCIANO OLIVEIRA BONIFÁCIO**, Matrícula SIAPE nº 2992685, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Informática do Instituto de Natureza e Cultura — INC/UFAM, **a partir de 18/10/2021.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1875061, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Gerente de Informática do Instituto de Natureza e Cultura — INC/UFAM, convalidando os atos praticados no exercício da função **a partir de 18/10/2021.**

Art. 3º. D E S I G N A R o servidor **RAIMUNDO MAX BARBOSA GRAÇA**, Matrícula SIAPE nº 1727088, ocupante do cargo de Técnico em Regulação, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Informática do Instituto de Natureza e Cultura — INC/UFAM.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814378** e o código CRC **CD4F8705**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2021
DOU de 30/12/2021, Seção 2, Página 40

PORTARIA Nº 2138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando da competência conferida pelo Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei 8.112/1990 c/c o Artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a tempestividade do pedido formulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e outras instruções pertinentes constantes do processo 23105.015932/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR a requisição, até a data de **22 de julho de 2022**, da servidora **ANGÉLICA GONÇALVES DE LIMA CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Parágrafo único - Findo o período estipulado no *caput*, a servidora deverá retomar suas atividades laborais em sua unidade de lotação.

Art. 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815023** e o código CRC **EBC92873**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 19 da Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.046147/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Milca Gonçalves Bernardo, SIAPE 2366131, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no DEFIN/PROADM/UFAM para o desempenho de atividades de execução da UG 150224/HUGV/UFAM referentes à:

I - liquidação e pagamento dos restos a pagar;

II - emissão de empenhos necessários à:

a) folha de pagamento dos servidores RJU lotados no HUGV;

b) Bolsas de Residência Médica.

III - prestação de Contas do TED referente as Bolsas de Residência Médica no sistema SIMEC;

IV - acompanhamento físico-financeiro do orçamento, no SIOP, quanto aos benefícios pagos em folha de pagamento

V - outras que se mostrarem pertinentes à adequada execução da UG 150224.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816450** e o código CRC **C8442A9C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.039945/2021-81, protocolado em 15/11/2021, que trata da progressão funcional do servidor SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 28/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2658766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/12/2019 a 23/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816505** e o código CRC **58EADC93**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

PORTARIA Nº 2141, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital nº 028/2020 da PROGESP e demais instruções do processo nº 23105.042928/2021-21,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **THAYANE DE SOUZA AMARAI**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, para cursar Doutorado em SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, **no período de 16/02/2022 A 15/02/2026.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 29/12/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0815871** e o código CRC **C706964B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos I e IX do Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.040929/2021-31, que versa sobre a remoção do servidor Thiago Calderaro Afonso,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E M O V E R de ofício, no interesse da Administração, o servidor **THIAGO CALDERARO AFONSO**, ocupante do cargo de Administrador, de sua lotação no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, com a contrapartida do código de vaga nº 899486, do cargo de Administrador, **a contar de 27 de dezembro de 2021.**

Art. 2º. I N F O R M A R que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 29/12/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814973** e o código CRC **2F62C9A1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021
DOU de 29/12/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 2130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PROADM, datado de 27/11/2021, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.045807/2021-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a servidora **BRENDA DE JESUS MORAES ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2378768, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento Financeiro - DEFIN, junto a PROADM/UFAM.

Art. 2º – NOMEAR o servidor **ALDERY NONATO VIEIRA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 401261, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento Financeiro - DEFIN, junto a PROADM/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814223** e o código CRC **EEA39798**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021
DOU de 29/12/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 2129, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 61/2021/PCU/UFAM, datado de 21/12/2021, da Prefeitura do Campus Universitário – PCU/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.045507/2021-52;

R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **MARISA DUTRA GADELHA MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1680128, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada FG-01, de Diretora do Departamento de Manutenção, **a partir de 03/01/2022**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **LEONARDO MEDEIROS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2369301, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Diretor do Departamento de Manutenção, **a partir de 03/01/2022**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814211** e o código CRC **8DE7E348**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021
DOU de 29/12/2021, Seção 1, Página 40

PORTARIA Nº 2133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia (23105.037714/2021-33),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FT	Engenharia de Materiais	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	JOAO CARLOS MARTINS DA COSTA	1º
				LINDEMBERGUE PEREIRA COSTA JÚNIOR	2º
				ELIEZER COSTA SILVA	3º
				LUIZ GONZAGA MARTINS JÚNIOR	4º

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814572** e o código CRC **9D6BDAEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2134, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/01/2022, a servidora **KLEOMARA GOMES CERQUINHO**, matrícula SIAPE 2171513 , do Cargo de Direção (CD-2), de Pró - Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no qual fora mantida por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer à servidora pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814631** e o código CRC **6DF072B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021
DOU de 29/12/2021, Seção 2, Página 29

PORTARIA Nº 2132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28/12/2021, a servidora **LEDA DUWE LEÃO BRASIL**, matrícula SIAPE 6400913, do Cargo de Direção (CD-4), de Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais, no qual fora mantida por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer à servidora pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeada.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 28/12/2021, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 400572, para o exercício do Cargo de Direção (CD-4) de Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814554** e o código CRC **C5CAE30F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021

PORTARIA Nº 2135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o disposto nos Inciso II e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, assomada aos termos da Portaria GR 2134/2021;

CONSIDERANDO, por analogia, o que dispõe o Artigo 28 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que a partir de 01/01/2022, a servidora **ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA**, matrícula SIAPE 401039, assumirá *interinamente* as incumbências do cargo de Pró - Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, de forma concomitante com o cargo de Pró - Reitor de Administração e Finanças, para o qual foi nomeada por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814639** e o código CRC **CC5082DD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JARDEL RAMOS RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 3082471, ocupante do cargo Engenheiro - Área, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0814325** e o código CRC **6C2935C1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as evidências de autoria e materialidade contidas no Processo nº SIE 23531.003322/2019-26 e SEI 23105.035121/2020-51, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, que apontou falta de contrato no período de 04/11/2017 a 25/10/2018 de serviços de prestação de atividades de maqueiros nas dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23531.003322/2019-26, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular da servidores em relação à possível pagamento sem cobertura contratual, entre 04/11/2017 a 25/10/2018, de serviços de prestação de atividades de maqueiros no Hospital Universitário Getúlio Vargas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e SEI nº 23105.035121/2020-51, autuado no SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2016/2021.

Presidente:

Eduardo Genaro Escate Lay – Doc./FES/SIAPE: 1255285

Membros:

Isabele Machado Cavalcante – Téc. Adm./EEM/SIAPE: 1478292

Edberto Rodrigues dos Santos – Téc. Adm./ICSEZ/SIAPE: 1752632

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 28/12/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814888** e o código CRC **0105FBDC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2123, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 442/2021/DSQV - PROGESP/UFAM, datado de 17/12/2021, da Direção do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/UFAM, consoante o

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R a servidora **THALITA RODRIGUES VIANNA DE FARIAS**, Matrícula SIAPE nº 1179608, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/UFAM.

Art. 2º. N O M E A R a servidora **ANNY SOCORRO TORRES DO NASCIMENTO DE SÁ**, Matrícula SIAPE nº 401318, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812817** e o código CRC **68713A1A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 063/GD/2021/ICET/UFAM, datado de 21/12/2021, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária Nº 5 do Colegiado do Curso de Ciências: Matemática e Física - ICET/UFAM, datado de 13/10/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.044741/2021-62;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **HELENO TRINDADE DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2872218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências: Matemática e Física do ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos**, a partir de 21/12/2021.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **SANDRO SIMAS DE JESUS**, Matrícula SIAPE nº 1585530, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Ciências: Matemática e Física do ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos**, a partir de 21/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 27/12/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812755** e o código CRC **D5492CED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho EEM, datado de 20/12/2021, da Direção da Escola de Enfermagem de Manaus – EEM/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas, realizada em 16/12/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.045338/2021-51;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **SINEIDE SANTOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1718975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, a partir de 22/12/2021.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **SÁSKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 1898653, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, a partir de 22/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812846** e o código CRC **045E739E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 2, Página 33

PORTARIA Nº 2119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 79/2021/CCENGCI/UFAM, datado de 21/12/2021, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil – CCENGCI/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.045567/2021-75;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, o servidor **WINSTON JUNIOR ZUMAETA MONCAYO**, matrícula SIAPE n.º 2197405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função

Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a partir de 31/12/2021.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **REGIS PAMPONET DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1915726, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a partir de 31/12/2021.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1949992, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, a partir de 31/12/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812644** e o código CRC **F64BE59A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 194/2021/ICSEZ/UFAM, datado de 16/12/2021, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão Nº 091/2021 do Conselho Diretor - ICSEZ, datado de 15/12/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.038207/2021-17;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLÊUBER PIMENTEL BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1719560, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Administração, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SILVANE MASCARENHAS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 2585872, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Administração, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812689** e o código CRC **F4B26BA4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 2, Página 33

PORTARIA Nº 2113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.011562/2021-19, datado de 13.12.2021, de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora LUZIA SOUZA FERNANDES,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* à servidora **LUZIA SOUZA FERNANDES**, Matrícula SIAPE Nº 1174450, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 21.06.2020.**

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de Código 748456 a partir de **03.01.2022.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811873** e o código CRC **7479BF45**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.043589/2021-09, datado de 07/12/2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora MARIA SEBASTIANA DE MORAIS GUEDES,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* à servidora **MARIA SEBASTIANA DE MORAIS GUEDES**, Matrícula SIAPE Nº **2221237**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, lotada na Faculdade de Letras – FLET do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da EC Nº 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 22.08.2010.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de Código 309861 a partir de **03.01.2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811838** e o código CRC **F86FE9A6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 2, Página 62

PORTARIA Nº 2127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Enfermagem, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 62/2021 Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 20/12/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.035874/2021-48,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	3120ISB01	Enfermagem	Assistente A, Nível 1	DE	AC	CRISTIANE COSTA REIS DA SILVA	1º
					AC	PAULA ANDREZA VIANA LIMA	2º
					AC	EURIDES SOUZA DE LIMA	3º
					AC	ENOCK BARROSO DOS SANTOS	4º
					AC	WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS	5º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso **em 02 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812958** e o código CRC **9F7685D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 1, Página 62

PORTARIA Nº 2122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Engenharia de Petróleo e Gás, devidamente homologado por em reunião ordinária Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em 15/12/2021; consoante o Processo SEI nº 23105.038412/2021-82,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FT	8519FT02	Engenharia de Petróleo e Gás	Assistente A, Nível 1	DE	AC	ANA CAROLINA MONTE ALMEIDA	1º
					AC	KETSON PATRICK DE MEDEIROS FREITAS	2º
					AC	RHAUL PHILLYPI DA SILVA	3º

Art. 2º. E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812786** e o código CRC **3C6EAD93**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2021
DOU de 28/12/2021, Seção 1, Página 62

PORTARIA Nº 2126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciências da Saúde, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 61/2021 Conselho Diretor Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 21/12/2021; consoante o Processo SEI nº 23105.035872/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	8519ISB06	Ciências da Saúde	Auxiliar, Nível 1	DE	AC	MAXWELL AROUCA DA SILVA	1º
					AC	JÉSSICA KAROLINE ALVES	2º

						PORTUGAL	
					AC	CARLOS EDUARDO BEZERRA MONTEIRO	3º
					AC	PAULA ANDREZA VIANA LIMA	4º
					AC	TANNY THAYLLE GOMES DE SOUZA	5º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso **em 02 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812905** e o código CRC **80FDC083**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2021

PORTARIA Nº 2128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos das Portarias GR nº 1719/2021, de 25 de outubro de 2021, e Portaria GR nº 2070/2021, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.034451/2021-19,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR, com os (as) servidores (as) abaixo designados (as), a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AD HOC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** atuante nos Processos Seletivos de Educação a Distância - **PSEAD 2021** (já lançado), **SISU 2021/2º** (em andamento), **PSC2021** (resultado previsto para 03/12/2021) e **PSELIB 2021** (resultado previsto para 06/12/2021), a contar de **01 de outubro de 2021**:

MEMBROS:

EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS – TAE da DLN/PROEG

YOLI GLENDA DA SILVA SERRÃO – TAE da CRD- PROEG

RAFAELA CHRISTINE DOS SANTOS – TAE da DPA/PROEG

ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA – Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia

ARLETE OLIVEIRA CONCEIÇÃO ANCHIETA DA SILVA – Movimento Negro - Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas-FOPAAM

MÁRCIA GABRIELLE RIBEIRO SILVA – Doutoranda em História pelo Programa de Pós-graduação em História da UFAM

MARIA DE NAZARÉ SOUZA PICANÇO - Pedagoga do DAE/PROEG;

LAMARTINE SILVA - Discente do Curso de Graduação de Pedagogia da Ufam, ativista cultural, membro do coletivo Favelafro.

ERNAN PASSOS DA COSTA, Discente do Curso de Ciências Sociais da Ufam.

Art. 2º. REVOGAR as Portarias GR nº 1719/2021, de 25 de outubro de 2021, e Portaria GR nº 2070/2021, de 16 de dezembro de 2021, publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2021 e 16/12/2021, respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0813016** e o código CRC **B2DDBAD7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2125, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, os Editais nº 028/2020, nº 037/2021 da PROGESP e demais instruções do processo nº 23105.034668/2021-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRE LOPES MIRALHA**, lotado(a) na Faculdade de Medicina - FM, para cursar o estágio do Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia, na Faculdade de Medicina de Botucatu/ UNESP/SP, **no período de 03/01/2022 a 02/10/2022.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812901** e o código CRC **A0CF7E11**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.037102/2021-41, protocolado em 21/10/2021, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 26/10/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA**, Matrícula SIAPE nº 1665193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/12/2019 a 05/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **05/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811968** e o código CRC **600BE37D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2021

PORTARIA Nº 2116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.031589/2021-58, protocolado em 07/09/2021, que trata da promoção funcional do servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM em 21/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOÃO LUIZ DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 0401068, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2019 a 25/11/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **25/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811959** e o código CRC **73513FDF**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2021

PORTARIA Nº 2115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043996/2021-16, protocolado em 09/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora FERNANDA DIAS DE LOS RIOS MENDONÇA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 17/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **FERNANDA DIAS DE LOS RIOS MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 3685639, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/12/2018 a 13/12/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **22/11/2021**, data de Aprovação do **RIT 2019/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811943** e o código CRC **51CODEBD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043341/2021-30, protocolado em 06/12/2021, que trata da promoção funcional da servidora ELIZABETH TAVARES PIMENTEL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM em 17/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ELIZABETH TAVARES PIMENTEL**, Matrícula SIAPE nº 1551845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/12/2019 a 17/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **17/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811931** e o código CRC **C88FACF0**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043649/2021-85, protocolado em 08/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 21/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2331747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/11/2019 a 13/11/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **13/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 27/12/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811979** e o código CRC **D4C2A896**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.034452/2021-55, datado de 29.09.2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor FRANCISCO MANUEL MARQUES MARINHO,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **FRANCISCO MANUEL MARQUES MARINHO**, Matrícula SIAPE Nº **0401073**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Faculdade de Medicina – FM do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Artigo 3º da EC Nº 47/2005 c/c § 1º do Art. 3º da EC Nº 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 22.04.2007.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de Código 311560 a partir de **03.01.2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811683** e o código CRC **FE3159C5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/12/2021
DOU de 24/12/2021, Seção 2, Página 38

PORTARIA Nº 2108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.040218/2021-67, datado de 17.11.2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor JOSÉ CLEVERTON NAVEGANTE DA SILVA:

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **JOSÉ CLEVERTON NAVEGANTE DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º **0399977**, ocupante do cargo de Motorista, Classe C, Nível de capacitação 4, Padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Prefeitura do Campus Universitário - PCU, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 cc com § 1º do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 17.07.2016.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de código 310565 a partir de **03.01.2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811440** e o código CRC **1FDE6A66**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/12/2021
DOU de 24/12/2021, Seção 2, Página 38

PORTARIA Nº 2109, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.043814/2021-07, datado de 09.12.2021 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor **ANTÔNIO REINALDO MESQUITA DA SILVA**:

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **ANTÔNIO REINALDO MESQUITA DA SILVA**, matrícula SIAPE N.º 0401510, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, Nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia -FATEC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003** cc com **§ 1º**

do art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, com o direito adquirido a partir de 06.12.2013.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de código 311885 a partir de **03.01.2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811448** e o código CRC **05282763**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/12/2021
DOU de 24/12/2021, Seção 1, Página 152

PORTARIA Nº 2110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Edital Nº 048/2019, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, retificado em 10/06/2019 e 23/07/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.238/2019, de 08/11/2019, publicada no DOU em 12/11/2019, que homologou o resultado final do concurso público para a Área de Conhecimento Currículo e Didática;

CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2021, de 12/02/2021, que publicou novos prazos de validade dos editais de concursos públicos, tendo em vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Legislativo Nº 6/2020, de 20 de março de 2020, foi publicado no DOU em 18/02/2021;

CONSIDERANDO a *Decisão Ad Referendum* do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, assinada em 28/10/2021, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido no Edital Nº 02/2021 – Processo SEI nº 23105.034692/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 048/2019, de 30/05/2019, publicado no DOU em 31/05/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria Nº 3.238/2019*	Edital Nº 02/2021, de 18/02/2021**	Novo Prazo de Validade (Inicial)	Novo Prazo de Validade (Final)
INC	Currículo e Didática	12/11/2019 a 12/11/2021	25/08/2022	26/08/2022	26/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811623** e o código CRC **476B1ADB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.007418/2021-16, referentes à averiguação de possível pagamento, sem a devida contraprestação de serviços, a servidores lotados no Departamento Financeiro - DEFIN/PROADM, quando da realização de atividades pertinentes ao PARFOR, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1947/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810349** e o código CRC **29812E01**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2107, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045398/2021-73, protocolado em 20/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora SANDRA HELENA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 21/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora SANDRA HELENA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1721834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2019 a 28/11/2021**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811432** e o código CRC **324D9289**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044373/2021-52, protocolado em 13/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 14/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2557330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2019 a 28/11/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811429** e o código CRC **BA71EF8F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040956/2021-21, protocolado em 22/11/2021, que trata da progressão funcional do servidor **BRENO DE OLIVEIRA FERREIRA** e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia- FAPSI/UFAM, em 24/11/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **BRENO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1179753, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2019 a 18/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811360** e o código CRC **036679A2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035570/2021-81, protocolado em 07/10/2021, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ ALCIMAR DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 12/11/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ ALCIMAR DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0400583, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/12/2019 a 20/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811368** e o código CRC **17166BBC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

PORTARIA Nº 2101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040784/2021-79, protocolado em 19/11/2021, que trata da progressão funcional do servidor **ALEXSANDRO MELO MEDEIROS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia- ICSEZ/UFAM, em 23/11/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ALEXSANDRO MELO MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1720551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/12/2019 a 19/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811358** e o código CRC **C48F534E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

PORTARIA Nº 2105, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041956/2021-21, protocolado em 29/11/2021, que trata da progressão funcional do servidor SERGIO MICHIELON DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 18/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **SERGIO MICHIELON DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1861190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/09/2019 a 16/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/09/2021**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 23/12/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811425** e o código CRC **EA284B18**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

PORTARIA Nº 2099, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a data de **24/12/2021** é **ponto facultativo após às 14 horas**, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XIV da Portaria Nº 430/2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que a data de 25/12/2021 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XV da Portaria Nº 430/2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que a data de **31/12/2021** é **ponto facultativo após às 14 horas**, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVI da Portaria Nº 430/2020 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que a data de 01/01/2022 é feriado nacional, configurando o dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, **não haverá expediente geral e regular** nas datas de **24/12/2021** (sexta-feira, na parte da manhã); e **31/12/2021** (sexta-feira, na parte da manhã), devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais, ressaltando-se também a imperiosa necessidade de observância necessária ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810305** e o código CRC **D99D3DAC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041140/2021-06, protocolado em 23/11/2021, que trata da progressão funcional da servidora CARLA MARA DA SILVA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação/FIC/UFAM, em 03/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **CARLA MARA DA SILVA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1838510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2019 a 18/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 23/12/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811420** e o código CRC **8957A812**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021
DOU de 23/12/2021, Seção 2, Página 37

PORTARIA Nº 2087, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, os Editais nº 028/2020, nº 037/2021 da PROGESP e demais instruções do processo nº 23105.032668/2021-86;

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **ANTONIO JORGE CUNHA CAMPOS**, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES, para cursar **Pós-Doutorado** em Economia na instituição Escola de Estudos Avançados da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal, **no período de 07/02/2022 a 07/02/2023**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, em exercício do cargo de Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/12/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807921** e o código CRC **E2D884A6**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/12/2021
DOU de 23/12/2021, Seção 1, Página 268

PORTARIA Nº 2098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital Nº 038/2019, de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Cirurgia (Técnica Operatória de Cirurgia Experimental – TOCE; Clínica Cirúrgica e Internato), devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 23/09/2021; (23105.026639/2021-85),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 038/2019, de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	3819ISB07	Cirurgia (Técnica Operatória de Cirurgia Experimental – TOCE; Clínica Cirúrgica e Internato)	Auxiliar com especialização, Nível 1	20h			Não houve candidato aprovado

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/12/2021, às 13:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0810162** e o código CRC **8E0A509F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990, e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.001868/2019-72 e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de violação ao regime de dedicação exclusiva, no interstício de 20/07/2006 a 26/04/2013, e participação como sócio-administrador, atribuídos à servidora Matrícula SIAPE nº 3219093, conforme contido na cópia do Processo SIE nº 23105.000006/2014, apensa como peça informativa, bem

como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar SIE nº 23105.001868/2019-72, autuado no SEI sob o nº 23105.036625/2021-70, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1693/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 22/12/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809326** e o código CRC **BF516768**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/12/2021
DOU de 22/12/2021, Seção 2, Página 31

PORTARIA Nº 2094, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 127/2021/IFCHS/UFAM/2021/IFCHS/UFAM, datado de 16/12/2021, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata da

Reunião Ordinária do Departamento de Antropologia, realizada em 10/12/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.044841/2021-99;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **GILTON MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1551178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Chefe do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **19/12/2021 a 18/12/2023**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **PEDRO PAULO DE MIRANDA ARAUJO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 3251876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **19/12/2021 a 18/12/2023**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807969** e o código CRC **89F0E87C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/12/2021
DOU de 22/12/2021, Seção 2, Página 31

PORTARIA Nº 2082, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 128/2021/IFCHS/UFAM/2021/IFCHS/UFAM, datado de 16/12/2021, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.044827/2021-95;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **JEFFESON WILLIAM PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3605118, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Serviço Social – Noturno, a partir de **22/12/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/12/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807047** e o código CRC **28FE09E7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/12/2021
DOU de 22/12/2021, Seção 2, Página 31

PORTARIA Nº 2096, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor LUCAS KATSUYA MELO TANIGUCHI, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.045225/2021-55;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 310581, ocupado por LUCAS KATSUYA MELO TANIGUCHI, matrícula SIAPE n.º 3247997, lotado na FACED - Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 22/12/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/12/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808762** e o código CRC **6BE516BD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021

PORTARIA Nº 2093, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040299/2021-03, protocolado em 17/11/2021, que trata da progressão funcional da servidora LEDA DUWE LEÃO BRASIL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 17/11/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **LEDA DUWE LEÃO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º 6400913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2019 a 15/12/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807965** e o código CRC **1DEA2DD8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2092, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043862/2021-97, protocolado em 09/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora JOANNA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 13/12/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **JOANNA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1554404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2019 a 12/12/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



20/12/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807960** e o código CRC **A10D2012**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2091, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041070/2021-88, protocolado em 22/11/2021, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ANGELITA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 09/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARIA ANGELITA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3156613, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/12/2019 a 02/12/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807957** e o código CRC **FE4EC132**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2090, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/12/2021 sob o n.º de Processo 23105.044690/2021-79;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **CLEDENILSON MENDONCA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1056813, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Clima e Ambiente pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em 24/08/2017.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **15/12/2021**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807951** e o código CRC **6803FA64**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021

PORTARIA Nº 2089, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044837/2021-21, protocolado em 15/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor ANDRE RICARDO REIS COSTA, e o Termo de

Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 16/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ANDRE RICARDO REIS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2261490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/11/2019 a 08/11/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/11/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 20/12/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807944** e o código CRC **5B68747B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 658/2021/2021/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.039726/2021-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo para compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA – PPGIBA**, conforme OFÍCIO Nº 126/2021/PPGIBA/UFAM e OFÍCIO Nº 658/2021/2021/CACAD - PROPESP/UFAM, para o mandato de **13/12/2021 a 13/12/2023**:

Coordenador (a):

ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA

Membros:

AYA SADAHIRO

GEMÍLSON SOARES PONTES

Art. 2º. I N S T I T U I R a **Função de Coordenação de Curso - FCC** ao (à) Coordenador (a) do PPGIBA.

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807337** e o código CRC **65912734**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, os Editais nº 028/2020, nº 037/2021 da PROGESP e demais instruções do processo nº 23105.021301/2021-37,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **JOSENILDO SANTOS DE SOUZA**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para cursar **Doutorado** em Educação na Universidade Federal de Pelotas, no período **de 20/12/2021 a 20/12/2025**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808045** e o código CRC **B366761B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2088, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.038129/2021-51** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Daniela Menegon Trichês**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **DANIELA MENEGON TRICHÊS**, lotada no Departamento de Física - ICE, para cursar **Pós-Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), **no período de 10/01 a 09/12/2022**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - R E C O M E N D A R a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807941** e o código CRC **79F697ED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2081, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.039855/2021-91, protocolado em 12/11/2021, que trata da progressão funcional do servidor **TALES VINÍCIUS MARINHO DE ARAÚJO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 09/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **TALES VINÍCIUS MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 3227847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/12/2019 a 10/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **10/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807005** e o código CRC **19A50F2E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2084, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.044597/2021-64, protocolado em 14/12/2021, que trata da promoção funcional do servidor CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 16/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2992311, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2019 a 12/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **12/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807192** e o código CRC **4A457D5C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2085, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.044854/2021-68, protocolado em 15/12/2021, que trata da promoção funcional do servidor MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM em 16/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3343251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2018 a 15/12/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em Lei à promoção para a Classe B de Assistente, **15/12/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso I e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/12/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807226** e o código CRC **AFA187BE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021

PORTARIA Nº 2083, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.043769/2021-82, protocolado em 09/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor AFRÂNIO FERREIRA NEVES JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Centro de Educação à Distância/CED/UFAM, em 10/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **AFRÂNIO FERREIRA NEVES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1746247, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/12/2019 a 16/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **16/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/12/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807069** e o código CRC **B6B873CB**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021

PORTARIA Nº 2080, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993, Lei Nº 8.958/1994, Decreto Nº 5.563/2005, Acórdão Nº 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto Nº 7.423/2010, Lei Nº 10.973/2010, Decreto Nº 8.241/2014, Lei Nº 13.243/2016;

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO CACON – PROADM 0805022, datado de 17 de dezembro de 2021, constante no Processo SEI nº 23105.042588/2020-58;

CONSIDERANDO a DECISÃO CEI Nº 006/2021, datada de 16 de abril de 2021, que homologou a DECISÃO *Ad Referendum* Nº 004/2020, datada de 14 de dezembro de 2020, que aprovou a Proposta de Modalidade Autossustentável intitulada “Especialização em Gestão do Setor Pesqueiro com Uso de Tecnologia da Informação e Interatividade com a Cadeia Produtiva”, também constante no Processo SEI nº 23105.042588/2020-58,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Projeto intitulado “Especialização em Gestão do Setor Pesqueiro com Uso de Tecnologia da Informação e Interatividade com a Cadeia Produtiva”, objeto do Termo de Convênio Nº 06/2021, celebrado entre FUA e FAEPI para a gestão administrativa e financeira do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.042588/2020-58:

I. Coordenador (a):

MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA – FCA

Matrícula SIAPE: 1735025

II. Vice-Coordenador (a):

CARLOS VICTOR LAMARÃO PEREIRA – FCA

Matrícula SIAPE: 1735200

Art. 2º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

- a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acrécimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;

29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806068** e o código CRC **1E031B38**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043002/2021-53, protocolado em 03/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora **ANA ACÁCIA PERIEA VALENTE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas- ICE/UFAM, em 06/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ANA ACÁCIA PEREIRA VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 3374232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/12/2018 a 15/12/2020**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/11/2021**, data de Aprovação do **RIT 2020/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/12/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0805780** e o código CRC **DEE671AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021
DOU de 20/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 300/2021/PROADM/UFAM, datado de 16/12/2021, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.044957/2021-28;

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R o servidor **CLÁUDIO CÉSAR DOS SANTOS DUARTE**, Matrícula SIAPE nº 3171443, ocupante do cargo de Contador, da Função Gratificada FG-01, de Secretário da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, **a partir de 01/01/2022**.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO FILGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3000271, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Secretária da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM/UFAM, **a partir de 01/01/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805658** e o código CRC **E3AC3D47**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021
DOU de 20/12/2021, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 2075, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos **Editais Nºs 44/2019 e 45/2019**, de 27/05/2019, publicado no DOU em 29/05/2019, retificados em 06/06/2019, 24/06/2019, 04/07/2019, 17/07/2019 e 28/08/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto dos **Editais Nº 44/2019 e Nº 45/2019**, Classificação D (Nível Médio) e Classificação E (Nível Superior), respectivamente, homologados pela Portaria Nº 3.341/2019, de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os Pareceres SEI Nº 10970/2020/ME e Nº 13053/2020/ME que ampliam a interpretação do texto normativo da Lei Complementar Nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas objeto do Edital Nº 45/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
MICHELE ALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL	Manaus	310051

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 17/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805490** e o código CRC **FA1B2575**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2021
DOU de 20/12/2021, Seção 2, Página 33

PORTARIA Nº 2074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos **Editais N^{os} 59/2018 e 60/2018**, de 17/07/2018, publicado no DOU em 23/07/2018, retificados em 25/07/2018, 27/07/2018, 28/08/2018, 29/08/2018 e 23/10/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto N^o 6.944/2009, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto dos **Editais N^{os} 59/2018 e 60/2018**, Classificação D (Nível Médio) e Classificação E (Nível Superior), respectivamente, homologados pela Portaria N^o 1.013/2019, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019, e Portaria N^o 1.014/2019, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N^o 173/2020, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os pareceres SEI N^o 10970/2020/ME e N^o 13053/2020/ME que ampliam a interpretação do texto normativo da Lei Complementar N^o 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1^o. T O R N A R S E M E F E I T O, pelo não comparecimento dentro do prazo, a nomeação dos candidatos listados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital N^o 60/2018, nomeados pela Portaria N^o 1876/2021, de 12/11/2021, publicada no DOU de 16/11/2021, conforme segue:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
UELITON NASCIMENTO TORRES	NS32 - Bibliotecário Documentalista	Humaitá	311999
TIAGO FONTENELE BRITO	NS24- Bibliotecário Documentalista	Coari	312005

Art. 2^o. N O M E A R, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9^o, Inciso I da Lei N^o 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas objeto do Edital N^o 60/2018, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

--	--	--	--

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
FRANCISCA LIMA LUIZ	NS32 - Bibliotecário Documentalista	Humaitá	311999
CLEBER WILLIAM SILVA COUTO	NS24- Bibliotecário Documentalista	Coari	312005

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805461** e o código CRC **FE18350F**.